



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.691, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Fisioterapeuta e Farmacêutico.**

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, para atender as necessidades da municipalidade, 01 (um) Fisioterapeuta e 01 (um) Farmacêutico, com carga horária de 20h semanais, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

**Parágrafo Único:** Para preenchimento das vagas temporárias será realizado processo seletivo simplificado.

**Art. 2º** O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

**Art. 3º** O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

**ÓRGÃO: 09 - Secretaria da Saúde**

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

Rubrica Orçamentária: 3190.11.00.00.000 - Vencimentos

Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção de Serviços de Saúde

Valor em R\$50.000,00

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**

**Prefeito**

Registre-se e publique-se

06/09/2017.

Cristiano Pacheco da Silva,

Secretário Municipal de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial de excepcional interesse público de 01 (um) Fisioterapeuta e 01 (um) Farmacêutico, com carga horária de 20h semanais, para atender as necessidades da municipalidade.

O pedido se justifica com relação ao cargo de Fisioterapeuta, em virtude da grande demanda do serviço, o que está ocasionando atraso nos atendimentos e consequentemente prejuízos na recuperação dos pacientes, com apenas um profissional com carga horária de 20h semanais. Quanto ao cargo de Farmacêutico, a contratação emergencial torna-se necessária, em virtude da exigência dos Órgãos de Fiscalização, em que todo o estabelecimento farmacêutico deverá possuir profissional farmacêutico presente durante todo o período em que efetua a dispensação de medicamentos à população, portanto, considerando que o município possui uma Farmacêutica com carga horária de 20h semanais e, que os medicamentos são dispensados à população no período da manhã e no período da tarde existe a necessidade de contratação emergencial do citado profissional.

Outrossim, esclarece que o Concurso Público 01/2015, venceu em 16 de abril de 2017, o qual não teve seu prazo de validade prorrogado, razão pela qual será realizado processo seletivo simplificado para ambos os cargos.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei a apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
**Prefeito**

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

